



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.537, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO no âmbito da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 18/03/2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA PORTARIA Nº 2.533, DE 4 DE MARÇO
DE 2022, QUE CONSTITUI COMITÊ
PARA ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS - LEI Nº 13.709/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência prevista no art. 37, II, da Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do Art. 2º da portaria nº 2.533, de 4 de março de 2022, *que* Constituir
Comitê para estudo e regulamentação da lei geral de proteção de dados - lei nº 13.709/2018, no
âmbito do Poder Legislativo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam designados para constituição do Comitê os seguintes servidores:

I – Daniela Braga Araujo Zamprogno, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Procuradora Jurídica, para atuar como presidente do comitê;

II – Jhon Hebert Martins Ferreira, ocupante do cargo de provimento
comissionado de Assistente de Gabinete, para atuar como secretário do comitê;

III – Vanessa Tosi Puppim, ocupante do Cargo de provimento efetivo de
Escriturário II;

IV - Gilson João dos Santos, ocupante do Cargo de provimento efetivo de
técnico Contabil;

V - Tatyani Lemos Barbosa Rotta, ocupante do cargo de provimento
comissionado de Chefe de Gabinete;

VI - Fabiano José Gomes Cardoso, ocupante do cargo de provimento
comissionado de Assessor Relações Institucionais;

VII - Janio Righette, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor
Geral”.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


Parágrafo único. O secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento deste, podendo convocar reuniões, que aconteceram semanalmente para dar andamento aos trabalhos.

Art. 3º. O Comitê realizará suas reuniões no Plenário Vereador Antônio Nardoto, as segundas feiras a partir de 8:30 oito horas e trinta minutos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)
Presidente